



PREFEITURA DE

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 05 de maio de 2026.

**OF. GAB/PMCC nº. 199/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação: **PROJETO DE LEI Nº. 51/2026: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA  
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=prestador, email=certificadomvcc@hotmmail.com  
Data: 2026.05.05 10:29:54 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





**PROJETO DE LEI Nº 051/2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.012,19 (Cento e Trinta e Seis Mil, Doze Reais E Dezenove Centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
016001.121220022.118 – PROGRAMA PROESCOLA**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.50.41.00000	Contribuições	256	150000250000	136.012,19

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
016001.1912600292.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	202	150000000000	500,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	150000000000	134.512,19
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	204	150000000000	1.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 05 de Maio de 2026

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 051/2026 propondo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026:

- Referente a Lei nº 2.908/2025, aprovada no dia 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o repasse direto de recursos financeiros às unidades escolares da rede municipal de educação de Conceição Do Castelo – ES, onde os recursos a serem repassados as escolas serão de R\$ 50,00 por aluno, e para assegurar a equidade e funcionamento mínimo de todas as unidades, fica estabelecido o valor de R\$ 8.000,00 por escola.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo:** 11054/2026

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 51/2026

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 05/05/2026 10:48:59

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

